

RESOLUÇÃO Nº 144/2025.

Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2025, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**; **Considerando** o advento de novas receitas e despesas referente a doação de recursos pela empresa CRVR; e no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); e **Considerando** que estes valores não estavam contemplados no orçamento 2025, sendo necessária inclusão da previsão; **determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 130/2024 CISVALE para o fim de alterar o orçamento, alocando os valores oriundos da doação da empresa CRVR no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais), nas seguintes receita e despesa:

Receitas:

Código: 1.7.4.1.99.0.1.99 – Outras Transf. de Instituições Privadas.....R\$ 5.000,00

Despesas:

Órgão: 01 – Administração

Unidade: 01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.30 – Materiais de ConsumoR\$ 1.051,20

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 3.948,80

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2025.

Prefeito GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessor Jurídico

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.

Servidor (carimbo/assinatura):